



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2015
05 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.031.960,29 (Cinco Milhões, Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 06 – SAEVIR	
Programa: 0076 – Saneamento Básico	
P. A: 1.054 – Construção da Rede de Saneamento Básico	Valor
(392) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.031.960,29
Total	R\$ 5.031.960,29

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Processo de Convênio – FUNASA nº - 25100.007361/2014-93 e Termo de Compromisso nº - TC/PAC 0414/2014 – Sistema de Esgotamento Sanitário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 DE JANEIRO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016